



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de Procedimento Licitatório na modalidade cabível, cujo objeto é o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo marmitex (refeição individual completa em embalagem descartável) e refeição tipo self-service (servidas em buffet por quilo/grama), para o período de 12 (doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA: O Registro de Preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo marmitex (refeição individual completa em embalagem descartável) e refeição tipo self-service (servidas em buffet por quilo/grama), para o período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins – TO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, em entendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

2.1. Ressalta-se que o procedimento anterior com objeto idêntico, correspondente à Dispensa Eletrônica nº 038/2025, restou fracassado, em razão da inexistência de licitantes habilitados/classificados, conforme Resultado do Julgamento publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Colinas do Tocantins, Edição nº2000, de 06 de fevereiro de 2026.

2.2. Diante do fracasso do certame anterior e considerando a natureza contínua e essencial do fornecimento de refeições para o regular funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais da Prefeitura, torna-se necessária a reabertura do processo, com a adoção de novo procedimento de contratação, visando garantir a continuidade dos serviços públicos.

2.3. Justifica-se a necessidade da parcelada contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo marmitex (refeição individual completo em embalagem descartável) e refeições tipo self-service (servidas em buffet por quilo/grama), para período de 12 (doze) meses para Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins. Sendo mais economicamente viável a aquisição de refeição pronta, comparada a contratação de servidor e aquisição dos produtos para preparação das refeições.

2.4. A necessidade de contratação decorre das constantes demandas de fornecimento de refeições prontas para servidores municipais, equipes técnicas, palestrantes, instrutores e demais colaboradores envolvidos em atividades institucionais.

2.5. A prefeitura Municipal realiza regularmente ações administrativas, operacionais e institucionais que exigem a permanência contínua de servidores e equipes em campo, reuniões, eventos, cursos, capacitações, operações especiais, plantões ou demais atividade que necessitam estender além do horário habitual de almoço ou jantar. Logo, não é viável que os servidores se desloquem até suas residências ou unidades de origem para realização de refeições. Por isso, a contratação da empresa especializada em fornecimento de refeições é a alternativa mais econômica, eficiente e prática.



2.6. A presente aquisição, tem por finalidade ainda, suprir eventual necessidade desta Secretaria no fornecimento de alimentação em virtude de trabalhos realizados horário especial, bem como atender demanda nos eventos. Tais medidas reduzem a probabilidade de falhas, o comprometimento dos serviços e asseguram a devida conservação do patrimônio público.

2.7. Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura própria para preparo e fornecimento de refeições em escala compatível com suas demandas, tampouco se mostra economicamente viável a manutenção de cozinha institucional, equipe permanente e insumos necessários para tal finalidade. Assim, a contratação de empresa especializada revela-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Em ato contínuo verifique a informação quanto a disponibilidade orçamentária.

Desta feita, encaminho pedido de abertura de Procedimento licitatório, na modalidade de cabível, cujo objeto é a contratação acima mencionada.

Colinas do Tocantins/TO, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOSEMAR CARLOS
CASARIN:39910067
072**

Assinado digitalmente por JOSEMAR CARLOS
CASARIN:39910067072
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5
G2, OU=18799897000120, OU=Videoconferencia, OU
=Certificado PF A3, CN=JOSEMAR CARLOS
CASARIN:39910067072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.19 16:36:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal

